

CRONOGRAMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2025 - REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
CONCURSO DE ARTIGOS DA REVISTA DA DPE-AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ, torna público o novo cronograma do I Concurso de Artigos da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com o tema “Defensoria Pública, Vulnerabilidades e Justiça Social”, em substituição ao publicado na Edição nº 92 do Diário Eletrônico da DPE/AP, de 02 de junho de 2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 01/2025 - CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS - REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ / CONCURSO DE ARTIGOS DA DPE-AP.

DATA	ATIVIDADES
02 de junho de 2025	Publicação do edital
18 de julho 2025	Submissão dos artigos científicos
22 de julho 2025	Divulgação do resultado das inscrições válidas
24 de julho 2025	Prazo para interposição de recurso contra resultado das inscrições válidas
28 de julho 2025	Divulgação do resultado definitivo das inscrições válidas após julgamentos de eventuais recursos
12 de agosto 2025	Divulgação do resultado preliminar da seleção dos artigos
14 de agosto 2025	Prazo de envio do pedido de reconsideração referente ao resultado preliminar
18 de agosto 2025	Resposta do pedido de reconsideração
20 de agosto 2025	Divulgação do resultado definitivo e divulgação da data de pagamento da <u>premiação em dinheiro</u>

Macapá/AP, 30 de julho de 2025

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Presidente do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá

JEFFERSON ALVES TEODOSIO

Diretor da Escola Superior



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Diário Eletrônico

Macapá – Amapá,
quarta-feira, 30 de julho de 2025
Ano V
Edição nº 132

Membro do Conselho Editorial

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Defensor Público e Coordenador da Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana/AP
Membro do Conselho Editorial

MILTON PEREIRA NETO

Coordenador Técnico da Escola Superior
Membro do Conselho Editorial

THALITA ARAÚJO SILVA

Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP
Membra do Conselho Editorial

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 739, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Revoga a Portaria/DPG n.º 722/2025 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o Processo n.º 24.0.000003621-4-DPE/AP;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006966-6;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria/DPG n.º 722/2025 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 128 de 24 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 740, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar ao município de Itaubal/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007211-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Maximiliano de Oliveira Silva**, matrícula n.º 358-1, para se deslocar ao município de Itaubal/AP, no dia 6 de agosto de 2025, para realização de segurança institucional em diligência da DPE/AP que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 741, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do
Contrato n.º 033/2025/DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006938-0;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 033/2025-DPE/AP vinculado ao processo n.º 25.0.000006938-0–DPE-AP, com a empresa A. R. CENTER LTDA, CNPJ: 14.573.661/0001-10 cujo objeto que trata da contratação de empresa especializada para a aquisição, sob demanda, de água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros e em garrafas descartáveis de 500ml, para suprir as demandas do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), vigência a contar de 29 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026, designar os servidores:

I – Gestor de Contrato: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II – Fiscal Técnico: Demétrio Brazão Monteiro

III – Fiscal Administrativo: Suely Maria Coelho Coutinho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 30 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 742, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Designação de servidor para se deslocar
até o município de Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000007217-9;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Arlindo dos Santos Costa**, Matrícula n.º 668-1, para se deslocar até o município de Macapá/AP, no período de 1º a 2 de agosto de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 30 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 743, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Errata da Portaria n.º 021/2025 -
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006618-7;

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata da Portaria n.º 021/2025/DPE-AP, publicada no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 04 de 10 de janeiro de 2025, com circulação em 10 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a comissão de Desfazimento de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2025.

Leia-se:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor a comissão de Reavaliação de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2025.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 30 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 744, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Declara a existência de vagas para lotações em órgãos de atuação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 602, de 13 de junho de 2025, que declarou vacância por posse em outro cargo inacumulável, a pedido, de defensora pública;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 704, de 16 de julho de 2025, que criou a 6ª Defensoria Pública do Núcleo Cível da Comarca de Macapá, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 126, de 29 de julho de 2025, que alterou a Resolução n.º 80/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º – Declarar a existência de 01 (uma) vaga para lotação na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá e 01 (uma) vaga para lotação na 4ª Defensoria Cível de Macapá.

Art. 2º - O preenchimento das vagas se dará em observância ao processo de remoção, quando autorizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 30 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL N.º 01, DE 30 DE JULHO DE 2025

Instaura o 1º Concurso de Remoção do ano de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000007232-2;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 602, de 13 de junho de 2025, que declarou vacância por posse em outro cargo inacumulável, a pedido, de defensora pública;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 704, de 14 de julho de 2025, que criou a 6ª Defensoria Pública do Núcleo Cível da Comarca de Macapá, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 126, de 29 de julho de 2025, que alterou a Resolução n.º 80/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 30 de julho de 2025, que declarou a existência de 01 (uma) vaga para lotação na 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá e 01 (uma) vaga para lotação na 4ª Defensoria Cível de Macapá;

CONSIDERANDO o teor da resolução n.º 06/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que dispõe sobre a remoção dos membros da DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o primeiro Concurso de Remoção do ano de 2025, regido pelo presente Edital, na forma dos artigos seguintes.

DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Art. 2º - Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados, 02 (duas) vagas nos órgãos de atuação desta Defensoria, a serem preenchidas por remoção sucessivamente na ordem estabelecida abaixo, bem como as que se tornarem vagas em virtude do preenchimento destas:

I – 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá;

II – 4ª Defensoria Cível de Macapá.

DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o concurso de remoção se iniciarão no dia **31 de julho de 2025** e poderão ser efetuadas até o dia **8 de agosto de 2025**, por meio de Requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, a ser encaminhado por meio do Sistema Eletrônico Integrado – SEI (<https://sei.ap.def.br/sei/>), conforme modelo contido no Anexo I.

§1º. O(A) Defensor(a) Público(a) poderá concorrer à remoção para uma ou mais vagas previstas neste edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção dos Defensores titulares participantes do certame.

§2º. O(A) Defensor(a) Público(a) deverá especificar em seu requerimento a ordem de preferência das vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção.

DA SESSÃO PÚBLICA

Art. 4º - Será realizada no dia **18 de agosto de 2025, às 14h**, sessão pública mista, podendo a participação se dar de forma presencial ou por meio de videoconferência, na qual o Defensor Público-Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.

§1º. O link da sala será enviado a partir de **13h00** para os(as) Defensores(as) inscritos(as).

§2º. O Defensor Público-Geral poderá designar outro(a) Defensor(a) Público(a) para presidir a sessão pública de remoção.

Art. 5º - O(A) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito será dispensado de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta ou poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, sob pena de desistência tácita em relação à remoção para qualquer ofício naquela sessão.



Art. 6º - As vagas inicialmente ofertadas aos Defensores participantes do concurso de remoção serão preenchidas de acordo com as vagas existentes, respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos.

Art. 7º – Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das vagas indicadas de acordo com as vagas existentes, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais vagas nos núcleos e/ou interessados nas vagas.

Art. 8º – Definida a escolha da vaga, o Defensor Público-Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o(a) Defensor(a) participante, declarando vago o órgão de atuação do qual o(a) Defensor(a) removido era titular.

Art. 9º – O(A) Defensor(a) Público(a) participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às vagas nos órgãos de atuação os quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão, conforme modelo contido no Anexo II.

Art. 10 – Ao final da sessão, o presidente proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

DOS RECURSOS

Art. 11 – Da proclamação do resultado, caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da sessão pública, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão.

Art. 12 – A apresentação das razões recursais deverá se dar até o dia **20 de agosto de 2025**, sendo dirigidas ao Defensor Público-Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior da Defensoria Pública, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

Art. 13 – Havendo recurso, o Conselho Superior o julgará em sessão extraordinária no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto no artigo 20 da Resolução nº 06/2019/CSDPEAP, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Eletrônico da DPE/AP.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO



Art. 14 – Decidida(s) a(s) remoção(ões) pelo Conselho Superior, o Defensor Público-Geral fará publicar, no Diário Oficial, as portarias de remoções, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado do(s) recurso(s).

Parágrafo único. Não havendo recurso, o Defensor Público-Geral fará publicar, no Diário Oficial, as portarias de remoções, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão de remoção.

Art. 15 - A autorização para a transferência do local de lotação do(a) Defensor(a) para a vaga escolhida na remoção, será decidida pelo Defensor Público-Geral durante a sessão da remoção ou em ato posterior, em caso de recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que deverá ser dirigida ao Defensor Público-Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17 – Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 18 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública-Geral



EDITAL Nº 01 – 1º CONCURSO DE REMOÇÃO DO ANO DE 2025

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

_____, Defensor Público do Estado do
Amapá, atualmente lotado no Órgão de Atuação _____, vem
perante V. Exa. Requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital nº 01,
de 30 de julho de 2025, para os órgãos de atuação a seguir listados, em ordem de preferência:

1º) Órgão de Atuação A

2º) Órgão de Atuação B

_____, de _____ de 2025.

Defensor(a) Público(a)



EDITAL Nº 01 – 1º CONCURSO DE REMOÇÃO DO ANO DE 2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À
REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

_____, Defensor(a) Público(a) do Estado do
Amapá, atualmente lotado(a) no Órgão de Atuação _____,
vem perante V. Exa. Requerer:

() Desistência do Concurso de Remoção referente ao Edital nº 01, de 30 de julho de 2025.

() Renúncia à remoção para o Órgão de Atuação

_____.

O Defensor Público declara ainda que está ciente de que a presente desistência/renúncia
possui caráter irretratável para o presente concurso de remoção.

_____, de _____ de 2025.

Defensor(a) Público(a)

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 560, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000007082-6/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 608, de 29 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Leonardo Guerino, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 561, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006751-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 607, de 29 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Márcio Fonseca Costa Peixoto, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 562, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [25.0.000007093-1/SEI](#),

CONSIDERANDO os documentos apresentados nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 95 da Lei Ordinária n.º 066, de 3 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública **Georgeth dos Santos da Costa**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 21, 22, 23 e 28 de julho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 563, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006800-7/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 301, de 7 de maio de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 609, de 29 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n. 301/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **2ª Defensoria de Amapá**, na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 4 a 22 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Designar a **2ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Thalita Araújo Silva, na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 22 de setembro a 10 de outubro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 564, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 744, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Camila Freire Monteiro de Araújo** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para atuação no Núcleo Criminal de Macapá, **no período de 31 de julho a 4 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de julho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 612, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006746-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias do Defensor Público Roberto Coutinho Filho, anteriormente deferidas para o período de 5 a 24 de agosto de 2025, conforme a Portaria nº 761/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 613, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007203-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 539, de 4 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias férias do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, que exerce suas atividades como Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 8 a 17 de novembro de 2025, conforme Portarias nº 539/2025/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no período de 5 a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 614, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007042-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Thalita Araújo Silva, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Oiapoque, nos dias 8 e 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 615, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000007158-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Gabriela Souza Façanha Lima, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, nos dias 17, 18, 19, 21 e 24 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, ADJUDICA o grupo único conteúdo 79 (setenta e nove) itens ao licitante vencedor, a empresa AP EMPREENDIMENTO LTDA EPP, CNPJ n.º 37.022.699/0001-09 no valor global de R\$ 1.559.159,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Neste ato HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2025 – DPE/AP, PNCP N.º 90004, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, composta por bens, serviços e acessórios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

Macapá/AP, 29 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025

Pregão Eletrônico SRP. n.º 04/2025 - DPE/AP

Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000002168-0 DPE/AP

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, publicado no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Edição nº 61, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 04/2025 – DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000002168-0, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 04/2025 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: AP Empreendimentos LTDA EPP		CNPJ nº: 37.022.699/0001-09
Endereço: Av. Guajarina Duarte Mendes, N.º 138		
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68900-000
Telefone: (96)99104-8455		
Endereço Eletrônico: apeempreendimento22@hotmail.com		



Representante Legal: Alessandra das Neves Carneiro Bitencourt

Banco: Itaú Agência: 51480-5

Conta Corrente: 1138

GRUPO/LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Garçom: Disponibilização de profissional com experiência comprovada para realização de serviços de garçonaria, devidamente uniformizado. Diária de 6 horas.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	Recepcionista uniformizada: Disponibilização de profissional com experiência na atividade de recepção de eventos devidamente uniformizada. Diária de 6 horas.	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
3	Recepcionista Bilíngue: Disponibilização de profissional com fluência em mais de um idioma estrangeiro, dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência nas atividades relativas a função. Diária de 6 horas.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
4	Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): Disponibilização de profissional com experiência comprovada na Língua Brasileira de Sinais (Libras).	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
5	Mestre de cerimônias/animador/locutor: Disponibilização de profissionais com experiência comprovada, que conduzirá os eventos institucionais. Diária de 6 horas.	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
6	Repórter fotográfico: Disponibilização de repórter fotográfico profissional para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro dos eventos. Diária de 6 horas.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
7	Apresentação artística: Disponibilização de profissional para apresentação artística em eventos institucionais (voz e violão). Diária de 6 horas.	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
8	Vigilante: Disponibilização de profissional com formação técnica atualizada, para prestar serviço de vigilância e segurança desarmada. Diária de 8 horas.	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00



9	Locação de sistema de sonorização - Tipo I: Equipamentos de som para salas, incluindo caixas de som, mesa, interface de áudio e microfones. Diária de 6 horas.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
10	Locação de sistema de sonorização - Tipo II: Equipamentos de som para auditórios ou salão de eventos, com maior potência e mais microfones. Diária de 6 horas.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
11	Locação de sistema de sonorização - Tipo III: Equipamentos de som para área aberta, com ainda mais potência e microfones específicos. Diária de 6 horas.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
12	Locação do sistema de iluminação com operador: Sistema composto de mesa, dimmer, refletores, estrutura de alumínio e máquina de fumaça. Diária de 6 horas.	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
13	Locação de equipamento de transmissão (audiovisual): Equipamento profissional para videoconferência e lives, incluindo câmeras, microfones, switcher, etc. Diária de 8 horas.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
14	Locação de propaganda e publicidade volante: Sonorização em carro de som volante, com motorista e locutor.	180	R\$ 399,00	R\$ 71.820,00
15	Locação de microfone sem fio com pedestal de mesa ou de chão: Microfone profissional com bateria 9 volts. Diária de 6 horas.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
16	Locação de microfone sem fio sem pedestal: Microfone profissional sem fio (com bateria 9 volts) sem pedestal. Diária de 6 horas.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
17	Locação de microfone com fio com pedestal de mesa ou de chão: Microfone com fio unidirecional profissional. Diária de 6 horas.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
18	Locação de microfone gooseneck: Microfone modelo gooseneck para mesa. Diária de 6 horas.	60	R\$ 218,33	R\$ 13.099,80
19	Locação de grupo gerador: Grupo gerador móvel, a diesel, com capacidade mínima de 100 KVA. Diária de 8 horas.	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00



20	Locação de Tela de Projeção 180": Tela de projeção de 180" (3,66m x 2,74m), com tripé ou pendurada. Bivolt. Diária de 6 horas.	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
21	Locação Projetor multimídia: Tipo datashow, com no mínimo 3000 ansi-lumens. Bivolt. Diária de 6 horas.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
22	Locação de passador de slides: Passador de slides, laser apresentador, controle sem fio.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	Locação de Resfriador de ar (climatizador): Serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo. Bivolt. Diária de 6 horas.	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
24	Locação de aparador: Aparador de vidro, ferro treliçado ou madeira.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
25	Locação de cadeira em PVC: Cadeira fixa, sem braço.	6.000,00	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
26	Locação de poltrona: Poltrona com base giratória, com assento e encosto em tecido.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
27	Locação de mesa de centro: Mesa de centro redonda, com tampos de vidro ou madeira.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	Locação de mesa lateral: Mesa lateral redonda com tampos de vidro ou madeira.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
29	Locação de púlpito (tribuna): Púlpito (tribuna) em acrílico com suporte para microfone.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
30	Locação de sofá - 2 lugares: Sofá de 2 lugares, em tecido.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
31	Locação de sofá - 3 lugares: Sofá de 3 lugares, em tecido.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
32	Locação de lixeira em alumínio: Lixeira em alumínio com pedal com capacidade para 30 litros.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
33	Locação de conjunto de mesa diretora com cadeiras: Mesa diretora decorada com toalha e arranjo de flores, com cadeiras estilo executivo. Diária de 6 horas.	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
34	Locação de conjunto de mesa redonda e cadeiras em	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00



	policarbonato incolor: Conjunto de mesa redonda para 6 a 8 lugares com cadeiras em policarbonato. Diária de 6 horas.			
35	Locação de cadeira em policarbonato incolor: Cadeira sem braço em policarbonato incolor com almofadas para assento. Diária de 6 horas.	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
36	Locação de tapete eventos diversos: Tapete para eventos, estilo carpete-passarela, com 2 metros de largura.	58	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
37	Locação de tapete decorativo: Tapete decorativo, medindo aprox. 2,50m x 2,50m.	58	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
38	Locação de torrenta cromada com fita retrátil: Organizador/separador de fila com fita de aprox. 2,00m. Diária de 6 horas.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
39	Locação de bandeira de mesa: Bandeira de mesa dos Estados, Amapá, municípios e DPE/AP com pedestal.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
40	Locação de bandeira de mastro interna: Bandeira de mastro, tamanho oficial, com ponteiras.	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
41	Locação de estante modular: Estante modular para decoração de ambientes. Diária de 8 horas.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
42	Locação de box truss treliça: Box truss treliça Q15, para fixação de banners, backdrops, etc. Diária de 8 horas.	1.000,00	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
43	Locação de grade de isolamento: Grades para isolamento, todas iguais em tamanho, altura e modelo. Diária de 8 horas.	360	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
44	Locação de rampa: Rampa para acessibilidade de cadeirantes e pessoas com baixa mobilidade. Diária de 8 horas.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
45	Locação de tenda 10x10m: Tenda aberta, 10x10m, com iluminação.	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
46	Locação de tenda 6x6m: Tenda em lona branca 6x6 metros.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
47	Locação de tenda 3x3m: Tenda em lona branca 3x3	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00



	metros.			
48	Locação de barraca corporativa com balcão 1,5x1m: Barraca corporativa com estrutura, balcão e cobertura.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
49	Locação de barraca corporativa com balcão 2x2m: Barraca corporativa com estrutura, balcão e cobertura.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
50	Locação de telão de LED: Conjunto telão de LED de alta definição, 3x2 metros. Diária de 8 horas.	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
51	Locação de banheiro químico: Banheiro químico individual, em polietileno ou material similar.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
52	Locação de banheiro químico PNE: Banheiro químico para deficientes físicos (cadeirantes).	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
53	Locação de piso em tablado: Tablados para eventos, elevado a 10 cm de altura, em madeira e/ou praticáveis. Diária de 8 horas.	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
54	Locação de mesa bistrô: Mesa alta bistrô sem banquetas.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
55	Locação de mesa para coffee-break: Mesa de madeira (com toalha) para coffee-break.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
56	Locação de Brinquedo Infantil: Pula-pula, escorregador, piscina de bolas, balanço. Diária de 6 horas.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
57	LOCAÇÃO DE PALCO 09x06m: Palco de 9x6 metros com cobertura, house mix e material necessário. Diária de 6 horas.	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
58	Locação de lycra de cores variadas (conforme evento): Lycra para decoração de ambiente.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	Arranjo de flores em vaso decorativo: Arranjo de flores ou folhagens regionais em vaso de cerâmica ou vidro.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
60	Arranjo de flores, tipo jardineira: Arranjo de flores artificial, tipo jardineira, 1,50m de comprimento.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
61	Locação de vaso ornamental com planta: Vaso ornamental grande com planta artificial (palmeira ou	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00



	similar).			
62	Coroa de flores (velório): Coroa de flores naturais com aprox. 1 metro de diâmetro com faixa.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
63	Buquê de flores com 6 rosas: Buquê com 6 rosas importadas e folhagens.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
64	Buquê de flores com 3 rosas: Buquê com 3 rosas importadas e folhagens.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
65	Rosa unitária, individual: Rosa importada, embalada com laço e/ou adesivo.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
66	Balões decorativos: Balões nº 9 com serviço de enchimento.	3.600,00	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00
67	Faixa de inauguração: Faixa de inauguração com laço, em gorgurão.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
68	Placa/pano: Placa/pano para descerramento de placa, veludo verde bandeira.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
69	Fitilho de cetim: Rolo com 100 metros de fitilho em cetim.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
70	Alfinete de segurança: Caixa com 100 unidades para uso com fitilhos.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
71	Serviço de ambientação: Decoração completa de eventos, incluindo arranjos florais, tapetes, lounges, móveis e objetos decorativos.	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
72	Reserva de hotel (no mínimo) 4 estrelas: Reserva de hotel em Macapá, quarto tipo Standard.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
73	Locação de espaço físico para até 200 pessoas: Espaço físico (auditório e/ou salão para eventos). Diária de 8 horas.	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00
74	Locação de espaço físico para até 600 pessoas: Espaço físico (auditório e/ou salão para eventos). Diária de 6 horas.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
75	Coffee-break - Tipo I: Serviço de coffee-break com	5.400,00	R\$ 32,00	R\$



	cardápio variado, incluindo bebidas quentes, sucos, salgados, doces, etc.			172.800,00
76	Coffee-break - Tipo II: Serviço de coffee-break com cardápio variado e mais opções que o Tipo I, como capuccino e salada de frutas.	2.500,00	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00
77	Almoço ou jantar: Serviço de refeição com carnes, guarnições, saladas, bebidas e sobremesas.	2.760,00	R\$ 51,00	R\$ 140.760,00
78	Buffet Kids: Serviço de alimentação infantil com mini sanduíches, hot dogs, doces, etc.	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
79	Brinde receptivo: Fornecimento de brindes (cesta de boas-vindas) com alimentos e utensílios.	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.559.159,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar

adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da

anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do

Amapá – DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de

mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá para assuntos Administrativos
em substituição na Defensoria Pública Geral.

AP EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Ordem Classificação	Empresa	Grupo	Valor Global
5ª	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 24.283.035/0001-43	Único	R\$ 2.070.583,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO N.º 033/2025-DPE/AP

Vinculado ao Processo n.º 25.0.000006938-0 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** A. R. CENTER, CNPJ: 14.573.661/0001-10; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição, sob demanda, de água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros e em garrafas descartáveis de 500ml, para suprir as demandas do público interno e externo da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, e demais legislações aplicáveis; **Vigência:** de 29 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Fonte 500, Natureza: 339030; **Valor do Contrato:** R\$ 126.813,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e treze reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024-DPE/AP; **Signatários:** IGOR VALENTE GIUSTI, Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos em substituição na Defensoria Pública-Geral, conforme Portaria n.º 311/2024, pela contratante e ANTÔNIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS pela contratada.

Macapá-AP, 29 de julho de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos em substituição na Defensoria Pública-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

IGOR VALENTE Assinado de forma
GIUSTI:004483 digital por IGOR
VALENTE
44203 GIUSTI:00448344203